Matrícula N.º **173.050** | Fls. N.º **01F**

Código (CNS): 11.441-3

São Carlos, 07 de dezembro de 2018

Matrícula nº 160.352
Ficha 184

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Antonio Carlos Carvalhaes
Oficial Delegado

IMÓVEL: UNIDADE AUTÔNOMA designada como "Apartamento" nº 204, localizada no 2º Pavimento, do BLOCO 12, no empreendimento denominado "RESIDENCIAL MONTE BERLIM" situado nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP., na Rua Ray Wesley Herrick, s/n, composta de 02 (dois) dormitórios, banheiro, sala, cozinha, circulação, contendo área real total de 79,328 metros quadrados; sendo 39,300 metros quadrados de área real privativa coberta; 12,000 metros quadrados de área real de estacionamento descoberta de divisão não proporcional; 28,028 metros quadrados de área real de uso comum de divisão proporcional; correspondendo à fração ideal no terreno e nas coisas de uso comum de 0,3114860%. *Esta unidade possui como acessória a Vaga de Garagem nº 216, descoberta livre, normal.*

PROPRIETÁRIA: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, com sede em Belo Horizonte-MG, na Avenida Professor Mario Werneck, nº 621, 1º andar, Estoril, inscrita no CNPJ/MF.nº 08.343.492/0001-20.

CONTRIBUINTE: 01.13.305.002.001 (em maior porção).

REGISTRO ANTERIOR: R.02/M.160.352 de 24/09/2018. (Protocolo nº 387.228 de 09/11/2018 – Reapresentado em 21/11/2018)

Renato Ramires Schoneborn Barros
Escrevente

R.01/M.160.352 FC184 - Protocolo nº 407.256 de 05/03/2020
Por Instrumento Particular datado de 17/02/2020, com caráter de Escritura Pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei 4.380/64; no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, na forma da Lei nº 11.977/09, a empresa proprietária MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, já qualificada, **VENDEU** este **IMÓVEL** para **EVERTON LUIZ DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebidas, portador do RG.nº 41.915.746-3-SSP/SP, e do CPF/MF.nº 483.215.348-05, residente e domiciliado na Rua Ilton Resinato, nº 10, Jardim Tangará, em São Carlos-SP, pelo valor da compra e venda do *terreno* de R$ 13.253,93, tendo o terreno mais construção (obras) o valor total de R$ 139.851,00; pagos da seguinte forma: R$ 29.094,00 o valor dos recursos próprios; R$ 7.982,00 com recursos da conta vinculada de FGTS; R$ 6.305,00 o valor do desconto complemento concedido pelo FGTS; e, R$ 96.470,00 o valor do financiamento concedido. VV/2020 = R$ 4.054,68. Comparece no título como CONSTRUTORA/INCORPORADORA/ENTIDADE ORGANIZADORA/FIADORA: a empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A, ali qualificada. São Carlos, **20/03/2020**.

Wilian Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

Continua no verso.

Matrícula N.º **173.050** | Fls. N.º **01V**

Código (CNS): 11.441-3
São Carlos, 20 de março de 2020

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SÃO CARLOS - SP
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Bel. Reginaldo Aparecido Nordi
Oficial Substituto

R.02/M.160.352 FC184 - Protocolo nº 407.256 de 05/03/2020
Pelo título que originou o R.01 desta, o adquirente EVERTON LUIZ DA SILVA, já qualificado, **DEU** em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** para a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.**, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, em Brasília-DF., e inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, este **IMÓVEL**, em garantia do financiamento concedido no valor de R$ 96.470,00, a ser amortizado em 360 prestações mensais e sucessivas, tendo a primeira prestação e mais seguros, o valor de R$ 536,16, vencível em 18/03/2020, com juros anuais à taxa nominal de 5,00%, e efetiva de 5,1161%. Valor da Garantia: R$ 141.700,00. Prazo de construção/legalização: 31/01/2023. Origem dos Recursos: **FGTS/União.** Sistema de Amortização: PRICE. Consta do título que "O imóvel objeto deste contrato, destinado à construção de moradia no âmbito do PMCMV, **não poderá ser objeto de remembramento, sendo que esta vedação perdurará pelo prazo de 15 (quinze) anos**, contados a partir da data de celebração deste contrato". *Demais cláusulas e condições constantes do título.* São Carlos, **20/03/2020.**

Wilian Fernando Ferreira Gonçalves
Escrevente

Av.03 - Protocolo nº 426.225 de 23/06/2021 - Reapresentado em 12/07/2021
Com base na Averbação de Construção objeto da Averbação nº 10, e, do registro da Instituição e Especificação em Condomínio operado no Registro nº 11, ambos da Matrícula nº 160.352, e, da Convenção Condominial constante do Registro nº 18.287, no Livro 03 de Registro Auxiliar, todos datados de 04/08/2021, dá-se por concluída a construção desta unidade, situada no empreendimento denominado "RESIDENCIAL MONTE BERLIM", localizado na **Rua Ray Wesley Herrick nº 5.441**, e, esta "ficha complementar", nesta data, foi **transformada em matrícula**, a qual recebeu o nº **173.050.** São Carlos, **04/08/2021.** O Escrevente, _____, Bel. Clodoaldo Pereira de Lucena.

AV.4/M.173050 - Em **18 de setembro de 2026.** Prenotação **nº 502.482**, de 30/06/2025.

CADASTRO MUNICIPAL: O imóvel desta matrícula está atualmente cadastrado sob o nº **13.305.002.185**, conforme cadastro técnico do Município.
Selo Digital: 1144133310000000105346526N.

Substituto do Oficial, _____, Ricardo Augusto Pacheco.

Continua na ficha 02

AV.5/M.173050 - Em **18 de setembro de 2026.** Prenotação **nº 502.482**, de 30/06/2025.

CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - CEP: Nos termos do Art.440-AQ, §1º, alínea "a" do Provimento nº 195, de 03/06/2025 do CNJ, o imóvel objeto da presente matrícula, possui o **Código de Endereçamento Postal – CEP nº 13565-090.**
Selo Digital: 1144133310000001053469 26F

Substituto do Oficial, _____, Ricardo Augusto Pacheco.

AV.6/M.173050 - Em **18 de setembro de 2026.** Prenotação **nº 502.482**, de 30/06/2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97, a propriedade do imóvel desta matrícula fica consolidada em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, pelo valor de R$152.202,09 (cento e cinquenta e dois mil, duzentos e dois reais e nove centavos), em virtude do fiduciante **EVERTON LUIZ DA SILVA**, já qualificado, não ter purgado a mora quando da sua intimação em 14/07/2026, com decurso o prazo em 04/08/2026, conforme certidão datada de 06/08/2026, e atendendo ao requerimento datado de 08 de setembro de 2026. Emitida a DOI por esta Serventia.
Selo Digital: 1144133310000001053466 26L

Substituto do Oficial, _____, Ricardo Augusto Pacheco.

CERTIDÃO DIGITAL DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA
CÉSAR AUGUSTO DI NATALE NOBRE
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS - SÃO PAULO

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi emitida nos termos do art. 19, § 1º da Lei nº 6.015/1973, sob a forma de documento eletrônico, mediante processo de Certificação Digital ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/2001. . Esta certidão deverá ser conservada em meio eletrônico, bem como sua autoria e integridade serem comprovadas. São Carlos, data e hora abaixo indicadas.

Assinatura Digital

Ao Oficial:	R$ 44,20
Ao Estado:	R$ 12,56
Ao IPESP:	R$ 8,60
Ao Reg.Civil:	R$ 2,33
Ao TJSP:	R$ 3,03
Ao Município:	R$ 0,88
Ao MPSP:	R$ 2,12
Total:	R$ 73,72

Certidão expedida às *14:13:42 horas* do dia 18/09/2026
Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XVI, 15, "c").
Para conferência do selo eletrônico pelo QR Code em https://selodigital.tjsp.jus.br
Nº SELO: 1144133C3000000105346826X.
CUSTAS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS CONF. ART.12, LEI 13.331/2002.
Prenotação nº 502482